



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.352.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO REZENDE BOTE-
LHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Rezende Botelho, a rua que fica entre as quadras 04 e 05, no Bairro das Mansões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 1981.

Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal